

COPA CENTENÁRIO 2025. TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 042/2025. INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO.

1 mensagem

Copa Centenario <copacentenario@pbh.gov.br>
Para: rafaelmendes@limaesilvaadvogados.com.br
Cc: valdirnezio@hotmail.com

23 de setembro de 2025 às 11:31

Prezado advogado, Sr. Rafael Mendes,

PROC. DISCIPLINAR Nº: 042/2025
CLASSE PROCESSUAL: Pedido de Revisão
RECORRENTE: A. E. Unidos Morro das Pedras
ADVOGADO(A): Rafael Faria Mendes Campos
RECORRIDO: Nacional Felicidade
ADVOGADO(A): Sem representação técnica nos autos

Segue intimação do acórdão (em anexo) proferido pelo Tribunal Disciplinar Especial nos autos do processo disciplinar acima qualificado, em sessão realizada no dia 16/09/2025.

Os atos e termos do processo podem ser consultados em https://copacentenario.com.br/tde_processos.php, buscando pela pasta PROCESSOS EDITAL Nº 07/2025 --> PROC. Nº 042.2025 - AEUMORRODASPEDRAS_X_NACIONALFELICIDADE_MODULOB_17.08.2025 (processo originário) ou pela pasta PROCESSOS EDITAL Nº 08/2025 --> PROC. Nº 042.2025 - AEUMORRODASPEDRAS_X_NACIONALFELICIDADE_MODULOB_17.08.2025 - PEDIDO DE REVISÃO.

Por este ato, considera-se a recorrente, na pessoa de vossa senhoria, devidamente intimada, para efeitos processuais.

Atenciosamente,
Gerência de Promoção e Apoio ao Futebol Amador | GEPFA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | SMEL
Rua dos Timbiras, 628, 9º andar - Funcionários | Belo Horizonte/MG | CEP: 30140-068
(31)3246-5092 | (31) 998873-2073 *apenas mensagens via WhatsApp* |
www.copacentenario.com.br | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

**042.2025 (PED. REV.) - FLS 46 A 51 RELATOR(A) DR(A). CRISTIANO TEIXEIRA_numerado.pdf**
266K